

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** CULTURA E TURISMO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 MESES

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**Contextualização:** Os eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo são fundamentais para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade, atraindo muitos visitantes e promovendo o turismo local. No entanto, a realização desses eventos também traz à tona a necessidade de garantir a segurança de todos os participantes, incluindo artistas, colaboradores e o público em geral.

**2. Necessidade de Segurança:** A segurança nos eventos culturais é imprescindível para prevenir incidentes que possam comprometer a integridade física dos presentes e a proteção do patrimônio público e privado. A presença de profissionais de segurança privada capacitados é essencial para:

- **Prevenir e controlar tumultos:** Eventos com grande fluxo de pessoas podem gerar situações de desordem. A segurança privada atuará na mediação de conflitos e na contenção de situações adversas.
- **Proteger o patrimônio:** Equipamentos, instalações e materiais utilizados nos eventos precisam ser protegidos contra vandalismos e furtos, garantindo que os recursos públicos sejam preservados.
- **Garantir a segurança do público:** A segurança privada é responsável por orientar e proteger os participantes, além de atuar em situações de emergência, como evacuação ou primeiros socorros.

**3. Planejamento e Organização:** A contratação de segurança privada por um período de 12 meses permitirá um planejamento mais eficaz e uma resposta rápida às demandas específicas de cada evento. Isso inclui:

- **Treinamento e capacitação:** A empresa contratada poderá treinar sua equipe com informações específicas sobre cada evento, facilitando a identificação de riscos e a aplicação de medidas preventivas.
- **Avaliação de riscos:** Com um contrato de longo prazo, será possível realizar uma avaliação contínua das necessidades de segurança, adaptando as estratégias conforme o perfil de cada evento.
- **Cooperação com órgãos públicos:** A equipe de segurança poderá estabelecer parcerias com as forças de segurança pública, facilitando a comunicação e a coordenação durante os eventos.

**4. Conclusão:** A contratação de segurança privada para cobrir a demanda nos eventos culturais da Secretaria de Cultura e Turismo por um período de 12 meses é uma medida necessária e estratégica. Além de garantir a segurança de todos os envolvidos, essa ação contribuirá para a realização de eventos mais tranquilos e organizados, elevando a qualidade das atividades culturais e promovendo um ambiente seguro e acolhedor.





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. \_\_\_\_\_

**5. Recomendação:** Diante do exposto, recomendam-se a aprovação da contratação de segurança privada especializada para o período mencionado, assegurando a realização exitosa dos eventos culturais e o bem-estar de todos os participantes.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** População Jauense

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** qualidade e excelência nos serviços que serão prestados.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

**1. 97 Unidades** (Segurança privada desarmada, que disponibilize homens/mulheres, os quais atuem munidos de rádios de comunicação "HT", uniformizados e com crachás de identificação da empresa, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público. **Turno de 4 (quatro) horas.** Incluindo fornecimento de alimentação e transporte.)

**2. 498 Unidades** (Segurança privada desarmada, que disponibilize homens/mulheres, os quais atuem munidos de rádios de comunicação "HT", uniformizados e com crachás de identificação da empresa, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público. **Turno de 6 (seis) horas.** Incluindo fornecimento de alimentação e transporte.)

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Não se aplica

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Não se aplica

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

Serviço não continuado

Serviço continuado

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Obra de engenharia



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. \_\_\_\_\_

4

Outros

### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

Comum

Especial

Não se aplica

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim

Não

Não se aplica

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

Sim

Não

Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

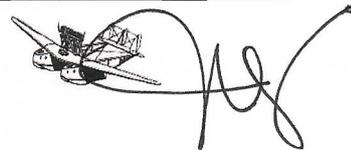
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓTI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls.

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos.

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

(X) Certificados de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação, conforme inc. II, do art. 14, da Lei 7.102/93 c/c Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001. (X) Autorização de Funcionamento unificado com o Certificado de Segurança, emitida pelo Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fis. \_\_\_\_\_

8

Departamento de Polícia Federal, com validade na data de apresentação, conforme inc. I, do art. 14, da Lei 7.102/93 e art. 4º da Portaria MJ/DPF nº 3.2133/22.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** Os serviços prestados do referente processo deverá ser prestados nos locais previamente definidos pela Secretaria de Cultura de Turismo, para suprir as demandas dos eventos relacionados no calendário oficial do município.

### 8. PAGAMENTO DO OBJETO

#### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:**



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls.

### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses

Jahu/SP, 24 de fevereiro de 2025.

Murilo Ronchesei  
Secretário Municipal Interino  
de Cultura e Turismo

MURILO RONCHESEI

Secretário Municipal Interino da Secretaria de Cultura e Turismo

**Responsável pelo Termo de Referência**

